



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 288/2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

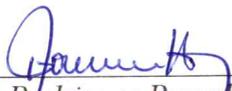
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a celebrar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba para a finalidade de dotar a Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição-PB, de recursos humanos e materiais que possibilitem a sua instalação e funcionamento em prédio próprio.

Art. 2º - A dotação de recursos materiais de que trata a presente lei, compreende a contribuição com recursos financeiros em valor monetário equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será dividido em 05 cinco (cinco) parcelas iguais, iniciando-se a primeira, 30 (trinta) dias, após a assinatura do prefalado convênio pelas partes convenientes.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 03 de junho de 2002.



Nailson Rodrigues Ramalho
Prefeito Municipal